

A IMPRENSA

REVISTA SCIENTIFICA, LITTERARIA E ARTISTICA

DIRECTOR LITTERARIO — Affonso Vargas

ASSIGNATURA	Publicação quinzenal	EXPEDIENTE
Lisboa: cada numero, pago no acto da entrega... 3o30 réis	N.º 60	Toda a correspondencia deve ser dirigida á rua da Imprensa Nacional, 81, Lisboa.
Provincias e ilhas: trimestre ou 6 numeros..... 2200 "		Assignatura paga adiantada. Artigos recebidos, quer sejam ou não publicados, não se restituem.
Brazil (moeda fraca): semestre ou 12 numeros.... 12200 "		
Numero avulso..... 3o40 "		

NA FABRICA DE FAIANÇAS DAS CALDAS DA RAINHA

Fallámos no anterior numero de D. Maria Augusta Bordallo Pinheiro; hoje vimos fallar de um irmão seu, de Rafael.

Temos ainda impressas na retina as imagens de um tão original e tão alto relevo artistico, que a phantasia creadora do grande caricaturista concebeu e realisou, e consideramos um peccado de lesa-consciencia não transmittir aos que façam a mercê de nos ler a somma de impressões que os trabalhos de Bordallo em nós despertaram.

E com effeito preciso ser um poderoso e excepcional talento para se fazer o que Rafael tem feito.

Aqui mesmo, já por occasião da primeira exposição da sua louça, nós dissemos d'ella e d'elle o que entendiamos e o que sentiamos; mas, com risco até de passarmos por adulaadores, não hesitámos em voltar de novo a fallar dos prodigios de habilidade, de gosto e de trabalho que tivemos a felicidade de admirar na segunda visita que fizemos á fabrica de faianças.

Com mais tres ou quatro artistas como Rafael Bordallo, e que, como elle, reunissem o complexo de faculdades que em tão larga escala elle possuiue, Portugal seria um paiz salvo, e mais do que isso, um paiz glorioso e typico, accentuando-se com idealvacao e com caracter no movimento geral da industria e da arte contemporanea.

Os incredulos, se os ha, que vão ás Caldas, e que se convencem pelos seus olhos e pela analyse do que virem do que aqui deixámos dito.

Logo no jardim da fabrica, onde até na simples disposição das arvores, na forma do seu desenvolvimento e na elegancia das suas linhas se denuncia o talento decorador de Bordallo Pinheiro, ha um lago, que é um verdadeiro encanto, e onde o sol põe espelhamentos que nos dão a illusão de ser elle feito de alguma pedraria rara.

Forrado todo com os diversos azulejos que a fabrica pôde produzir, vem jantar-se-lhe um soberbo grupo gracioso, em que duas figuras de amantes nos dão a impressão fresca de alguma paizagem ideal executada por qualquer d'aquelles finos e galantes artistas do seculo XVIII em França.

Não se descreve a impressão de delicada graça e de ingenua simplicidade que produz esse grupo,

n'um dia alegre e claro, nem se imagina o effeito geral do conjunto, onde parece que todos os tons de uma paleta privilegiada vieram reunir-se para nos deslumbrarem e nos embevecere.

Depois entra-se nas diversas officinas, e ahi, os vasos de todas as formas, com as mais caprichosas e as mais variadas cinzeladuras, n'uma riqueza ornamental de flores, de folhas, de despreziveis molluscos, de obscuros insectos, de todos os *motivos* emfim que só um grande artista sabe achar e aproveitar, deixam-nos presentir o que faria Bordallo se o nosso meio fosse outro, e se uma numerosa e opulenta corrente fluctuante de forasteiros e de colleccionadores podesse vir fecundar com o seu oiro e aquecer com o seu applauso aquelle tão privilegiado e tão abundante veio de originalidade, de belleza e de concepção artisticas.

Depois ainda, e esta é então a apothese do caricaturista, que nos surge transfigurado n'um prodigioso escultor—vamos contemplar as figuras que devem ir para o santuario do Bussaco, e que constituem a dramatisação da vida de Jesus.

Essa obra, largamente penetrada de um sópro genial por vezes, e onde ha figuras que por si fazem a reputação do artista que as arrancou ao barro, ha de marcar um logar definitivo e inconfundivel á individualidade de Bordallo, e será um dos mais gloriosos *momentos* na historia da arte portugueza contemporanea.

Cremos que já alguns jornalistas se referiram a ella, e alem d'isso a admiração instinctiva do publico, alma anonyma que tem todas as vibrações do talento e do genio, ha de sagral-a em breve, em plena luz; mas nós permittir-nos-hemos citar entre as figuras que mais funda impressão nos causaram as de Judas, Pilatos, Tiberio no banho, a Virgem e um centurião.

Um pouco mais de divina resignação, de indizivel bondade, de suprema docura no rosto d'esse encantador e immortal rabbi de Nazareth, e Rafael Bordallo terá feito um poema tão primoroso e tão bello com alguns simples pedaços de argilla vulgar e grosseira, que junto a mais outros primores que a nossa raça tem produzido, elle ficará attestando aos tempos o que nós fomos e o que valemos, mesmo quando já de todo haja desaparecido do convivio das nações o aggregado politico que se chama Portugal...

Não creiam exagerado o que este colossal trabalho de Rafael nos inspira, porque desmaiados e pallidos achámos nós os períodos com que procurámos traduzir o assombro que nos invadiu o espirito em presença d'esta irradiação suprema d'aquelle grande talento, e não pôde mesmo avaliar-se o esforço, o estudo, a tenacidade que a realisação de tal obra tem representado para Boddallo.

Elle tem lido, procurado, comparado, investigado tudo. Ao entrarmos na sua officina de trabalho, não vemos senão livros, gravuras, tratados, esboços, desenhos, historias, uma infinidade de elementos de observação e de critica, de que elle se tem rodeado, na intenção de fazer *novo*, mas de fazer *justo*.

Quanto a nós, julgámos que ha de conseguil-o, porque já bem pouco lhe falta, mas o futuro melhor fallará por nós — e por elle.

Com respeito ás faianças da fabrica, basta para gloria da sua direcção artistica, dizer que o ideal que Boddallo intentá realisar, e tem realiado em parte, é dar-lhes sempre o cunho portuguez indispensavel para que essa industria seja uma industria nacional, procurando nos desenhos e nos estylos, nas fórmas e nos typos fixar o pittoresco que tão largamente abunda entre nós, apesar de poucos quererem vel-o, e rehabilitar a tradição artistica portugueza tão desconhecida e tão mal tratada por governos e por individuos.

Não nos compete saber agora se no campo economico essa generosa e patriótica tentativa de Boddallo Pinheiro terá sido coroada do exito a que tinha e a que tem incontestavel jus, mas se o não ha sido, ou se o não for, tanto peor para nós, que assim mostraremos que não têm realmente razão de ser os vinculos de solidariedade nacional que tantos espiritos luminosos e entusiastas ingenua e persistentemente procuram fortalecer e apertar. Contudo, ainda n'isso o futuro fallará por nós, que n'estas linhas apenas quizeimos prestar homenagem á dedicação, ao gosto e á competencia de um trabalhador de genio, que procurou fecundar uma industria util com o pollen de oiro d'essa divina flor que se chama — a Arte.

— AFFONSO VARGAS.

A IMPRESSÃO REGIA HOJE IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

(Fragmentos de um livro inedito)

1788-1801¹

Publicado o alvará de 24 de dezembro de 1768, pelo qual fôra determinada a criação da impressão regia, entendeu-se com toda a diligencia em lhe dar immediato e pleno cumprimento.

Por decreto de 29 de dezembro do mesmo anno foram nomeados director geral Nicolau Pagliarini, deputado thesoureiro Bento José de Miranda, administrador Miguel Manescal da Costa, segundo administrador Manuel José da Guerra, escriptuario Joaquim José Escopez, e mestre da escola de gravura e abridor de estampas Joaquim Carneiro Silva. Os tres primeiros indicados ficaram constituindo a

junta ou *conferencia*, a que alludia o alvará de 1768 em varias de suas prescripções.

Aos individuos nomeados designaram-se os seguintes vencimentos: ao director geral 600.000 réis; ao deputado thesoureiro 300.000 réis; ao administrador 500.000 réis; ao segundo administrador 250.000 réis; ao escriptuario 240.000 réis, e ao mestre da escola de gravura 400.000 réis, alem de 40.000 réis por cada aprendiz que declarasse sufficientemente habilitado para exercer a arte.

Na conformidade dos §§ 12.º e 13.º do referido alvará, Antonio José, livreiro da nova impressão regia, recebeu tambem a nomeação de mestre livreiro da real bibliotheca, com a ajuda de custo de 60.000 réis annuaes e casas para assistir¹.

A fabrica de caracteres, ou fundição de typos como lhe hoje chamámos, que existia em Lisboa a cargo da junta do commercio, foi igualmente annexada, como se ordenára, á impressão regia, continuando aqui a funcionar sob a direcção do seu antigo mestre o celebre João de Villeneuve, o mesmo que a havia fundado na capital em 1732, debaixo dos auspicios d'el-Rei D. João V.

O decreto de 31 de julho de 1769 commetteu ainda á conferencia a inspecção da fabrica de cartas de jogar e papelões, cujo estabelecimento, junto á impressão regia, o governo contratára, por tempo de doze annos, com Lourenço Solesio, natural de Finale, estado de Genova, sendo os productos d'esta fabrica favorecidos com o beneficio de um privilegio exclusivo para todo o reino, ilhas e ultramar, mediante o pagamento de 10.500.000 réis em cada anno ao erario regio.

Um dos primeiros objectos sobre que a junta teve de fixar a sua attenção, foi sobre a escolha de uma casa em que, conveniente e apropriadamente, se podessem estabelecer a impressão regia e as diferentes officinas annexas.

Não era facil semelhante escolha. O horroroso terremoto do 1.º de novembro de 1755 destruiu ou arruinára consideravelmente, não só a maior parte dos edificios do estado, mas ainda os de muitos conventos e hospicios de corporações e ordens religiosas que se poderiam adaptar a esse fim; os que haviam ficado em bom estado, ou não tinham as condições desejadas, ou já o conde de Oeiras os applicára a outros destinos. Por estes motivos, e porque de modo algum se queria delongar a definitiva organização de um estabelecimento que se representava de tanta utilidade ás letras e á arte de imprimir, de que deveria ser escola e exemplar, a junta propoz e o ministro confirmou a escolha do aliás amplo palacio ou casa solar de D. Fernando Soares de Noronha, no sitio então denominado da Cotovia, o qual foi effectivamente tomado de renda pela avultada somma de 700.000 réis annuaes.

E lícito suppor, e o decreto de 7 de abril de 1769 o dá a entender, que não pouco influiu na resolução a similhante respeito tomada a circumstancia de defrontar com o edificio do antigo noviciado dos religiosos jesuitas, fundado em 23 de abril de 1603,

¹ Veja os artigos publicados no primeiro volume da *Imprensa* sob o titulo *Da Typographia em Portugal*.

¹ Aviso de 19 de abril de 1769. Livro 1 de registo de decretos, avisos, ordens, etc., fol. 4 v.

sob a invocação de Nossa Senhora da Assumpção, por Fernão Telles da Silva, governador da Índia, e sua mulher D. Maria de Noronha, convertido, reparadas as ruínas que padecêra, em um vasto collegio denominado dos nobres, importantissimo estabelecimento, com que a nova impressão regia, por aquelle decreto, ficou mantendo estreitas relações, hoje continuadas com a escola polytechnica, successora e herdeira dos bens e fundos d'aquelle collegio.

Entretanto o palacio de D. Fernando Soares de Noronha, situado em logar aprazivel, desaffrontado e de bons ares, sendo improprio para um estabelecimento tão complexo e tão vasto como a imprensa nacional, no estado em que actualmente se acha, e isto apesar dos melhoramentos e extraordinarias ampliações que se lhe têm feito, reunia então á sufficiente capacidade as demais condições requeridas.

A carta regia ao vice-reitor, lentes e claustro pleno da universidade de Coimbra, datada de 7 de fevereiro de 1763¹, determinando que «do dinheiro morto que tem accrescido ás despezas da universidade» se mandasse entregar, por emprestimo, á administração da impressão regia a quantia de 40:000:000 réis, habilitou esta com os meios precisos para a fundação e laboração das diversas officinas e repartições, assim como o § 4.º do alvará de 24 de dezembro de 1768 lançára as solidas bases da sua prosperidade, ordenando que fossem impressas na impressão regia todas as obras que se mandassem publicar pela directoria geral dos estudos, pela universidade de Coimbra, pelo real collegio dos nobres, etc.

Ao mesmo passo que realisava o arrendamento do indispensavel edificio, no qual se procedeu immediatamente aos reparos e obras necessarias, contratava a junta a compra da antiga officina typographica de Miguel Manescal da Costa pela quantia de 2:000:000 réis, em que foi avaliada pelos mestres impressores José Antonio da Silva e Antonio Vicente da Silva².

Os objectos que da officina de Manescal da Costa passaram á impressão regia, e assim vieram a for-

mar o nucleo d'esta, foram, segundo o rolographo existente no archivo da imprensa nacional e o livro 1 dos inventarios, os seguintes:

8 Prensas orçadas em.....	840:000
30 Pares de caixas	340:000
Cavalletes	150:000
6 Bancas com estantes para fórmãs	60:400
120 Tábuas de fórmãs e de papel..	140:400
Galés e componedores.....	40:800
1 Caldeirão para tinta.....	40:800
1 Prensa para embalotar	280:000
Madeira para estantes.....	120:000
8:53j Arrateis de typos em vario uso, avaliados na somma illiquida de..	1:183:470 ³

Do catalogo das licenças das obras impressas nas officinas da impressão regia e de Miguel Manescal da Costa, livro curiosissimo que existe tambem, arrecadado com a devida estimação, no archivo da imprensa nacional, vê-se que ainda em 1769 se fizera algum trabalho typographico na officina de Miguel Manescal, porquanto d'este anno é datada a licença concedida ao opusculo *Breve compendio e instrução christã*, in-12.^o; já, porém, em fins de março, apesar de se não haverem concluido as obras que o novo destino do edificio requeria, funcionava regularmente a officina typographica, empregando 4 officias compositores, 3 impressores e 3 batedores ou ajudantes.

O aviso e instruções da junta do commercio, datadas de 7 de setembro de 1769, fixaram as regras por que deveria dirigir-se a administração, no concernente á parte economica, fiscal e de contabilidade, a qual foi montada pelo systema mercantil.

Na escolha do pessoal, de que dependia certamente, como depende sempre, o bom exito de qualquer empresa, não se desmentiu a natural discrição e sagacidade do consummado estadista.

De feito, Nicolau Pagliarini, o primeiro director geral designado, gosava da reputação de sujeito entendido e zeloso do publico serviço; Miguel Manescal da Costa, proprietario da excellente typographia fundada em Lisboa por um de seus ascendentes no principio do seculo xvii, homem probo, instruido, bem conceituado mestre impressor, e grande privado, como é tradição, do primeiro ministro de el-rei D. José I, reunia d'esta sorte todas as circumstancias que o deviam constituir, e constituiram realmente optimo administrador.

João de Villeneuve, o mestre da fundição dos typos, era não só um fundidor distincto, mas tambem habil gravador puncionista, e por consequencia não podia aquella officina estar entregue a pessoa mais competente.

Joaquim Carneiro Silva, artista de grande e comprovado merito, a quem foi commettida a direcção da escola de gravura, juntava aquella optima qualidade, a de ser muy diligente e activo no desempenho dos seus deveres, como se evidencia do extraordinaria-

¹ Livro 1 de registo de decretos, avisos e ordens, etc., fol. 3.

² «Nós abaixo assignados com fabricas de impressoens nesta corte attestamos em como por aviso do sr. Nicolau Pagliarini, Director Geral da Imprensa Regia, a ella fomos, e nos foy Mostrado o Extracto do que contem a officina de Miguel Manescal da Costa, Administrador da sobredita Imprensa Regia, por elle feito, e assignado: o qual he da importancia de dous por cento sessenta e dous mil oitocentos e setenta réis; e contos cento sessenta e dous mil oitocentos e setenta réis, visto examinando-nos parece racionaveis os preços d'elle, visto que as fundicoens das Letras de mayor uzo, são só reguladas que as fundicoens das Letras de mayor uzo, são só reguladas pelo valor do metal; e as menos gastas com deminuição proporcional ao estado em que se achão; e pelo que respeita ás oito Prencas, attendendo a que são bem obradas, de boa madeira e ferragens, melhores das que de ordinario se costumão fazer, nos parece tambem racionavel o seu preço, como do mais declarado no mencionado Extracto; se bem que no valor de dous contos de réis poderão ficar todas as addicoens santificas; e o referido affirmamos debaixo do juramento dos Santos Evangelhos. Lisboa, 15 de abril de 1769. = Joseph Antonio da Silva = Antonio Vicente da Silva.»

As prensas, que eram construidas de madeira do Brazil, com a competente ferragem, foram tambem avaliadas em 105:000 réis cada uma por Joaquim José dos Reis, mestre das obras do real collegio dos nobres. — Arch. da imprensa nacional de Lisboa, caixa 1, massa 1.^a, doc. n.º 6.

³ D'estes typos 807 arrateis eram do caracter denominado paragona; 1:615 de texto; 1:543 de tanazia; 1:829 de leitura; 637 de interduo; 1:342 de breviario; 466 de solia, letras iniciais, linhas, etc. — Livro 1 dos inventarios da impressão regia, fol. 1 e 2.

rio numero de gravuras que executou ou se fizeram debaixo da sua immediata superintendencia.

O italiano Lourenço Solesio finalmente, se nos ultimos annos do seu contrato não pareceu assás dedicado aos interesses da fabrica, que lhe cumpria cuidadosamente zelar, obrigando por vezes a administração a procedimentos severos contra elle, é innegavel que possuia as habilitações indispensaveis para bem reger a officina que se lhe encarregára, e o fez por muito tempo satisfactoriamente.

Assim nada omitiu o illustre conde de Oeiras para assegurar ao estabelecimento recentemente organizado uma existencia robusta, e tão prestadia á arte typographica, ás letras patrias e ao derramamento das luzes como o elle concebêra.

O administrador Miguel Manescal, o segundo administrador Manuel José da Guerra, João de Villeneuve, Joaquim Carneiro Silva e Lourenço Solesio ficaram tendo residencia no recinto do estabelecimento.

havendo consideração ao melhor governo economico que se poderia seguir á administração da assistencia do director geral no edificio da impressão regia¹, por aviso de 9 de maio de 1772, determinou-se tambem que Nicolau Pagliarini passasse a residir nas casas em que vivia João de Villeneuve, ao qual como compensação, por aviso da junta do commercio de 11 de janeiro de 1774, se concedeu a ajuda de custo de 800.000 réis annuaes a contar do dia em que tivera de largar as casas que occupára na impressão regia².

Alem d'esta regalia, que era aliás mui importante, mas houve de ser, depois, coarctada, em a maxima parte, á mingua de espaço para a conveniente accommodação e exercicio das diferentes repartições e officinas, e dos ordenados, garantidos aos empregados e artistas a que mais especialmente nos havemos referido pelo alvará de 24 de dezembro de 1768, por aviso da secretaria d'estado de 29 de maio de 1771 foi abonada ao deputado administrador Miguel Manescal da Costa a ajuda de custo de 100.000 réis annuaes, ao segundo administrador Manuel José da Guerra a de réis 300.000, e ao guarda livros Joaquim José Escopez y 900.000 réis annuaes *por acrescentamento do seu ordenado*³.

A titulo de ajuda de custo tambem foi mandada abonar ao director geral Nicolau Pagliarini a quantia de 120.000 réis annuaes, por aviso de 22 de novembro de 1773⁴.

Ao segundo administrador foi igualmente, por aviso da referida secretaria d'estado de 5 de dezembro de 1775, garantida a quantia de 400.000 réis de ajuda de custo por cada aprendiz que «depois de se lhe dar por findo o tempo de seu ensino, se qualificar pelo seu exame, que é perito na mesma arte»⁵.

Deve notar-se que os ordenados dos empregados da impressão regia, por aviso da junta do commercio de 19 de dezembro de 1774, ficaram sujeitos ao pagamento de decima⁶, com excepção do director geral⁷; declarando-se em aviso da mesma junta de 11

de março de 1776¹ que tal excepção não poderia ser allegada em favor dos demais empregados!

Em decreto de 22 de abril de 1778 foi determinado que a inspecção e intendencia da fabrica das cartas de jogar e impressão regia, a que andava annexa, passasse da junta do commercio para a junta da administração das fabricas do reino e obras das aguas livres².

Ou porque o desgostasse esta alteração no regimen do estabelecimento, ou por algum outro motivo que se ignora, Nicolau Pagliarini, director geral, tendo alcançado previamente, por aviso de 10 de julho de 1778³, a ajuda de custo de 600.000 réis, o que é de certo uma demonstração de que eram reconhecidos e applaudidos os seus serviços no exercicio do emprego que occupava, assentou-se dias depois para Italia, sua patria, sendo então, por aviso de 16 do mesmo mez⁴, commettido o governo da impressão regia ao deputado Bento José de Miranda e ao administrador Miguel Manescal da Costa.

Por decreto de 1 de outubro de 1778 foi Bento José de Miranda substituido no logar de thesoureiro por Domingos de Gamboa e Liz. Por ordem da junta das fabricas de 23 de outubro de 1778⁵ foi a final abolido aquelle logar; o mencionado Gamboa e Liz conservou-se, porém, na conferencia com a denominação de deputado, sendo-lhe n'essa ordem designada a parte que lhe cumpria tomar no regimen da impressão regia, com o administrador Manescal da Costa.

Por carta de lei de 5 de junho de 1788⁶ a superintendencia da impressão foi encarregada á real mesa da commissão geral sobre o exame e censura dos livros.

Finalmente por aviso de 20 de novembro de 1801⁷ resolveu-se que a suprema direcção da impressão regia ficasse a cargo do presidente do real erario, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, secretario d'estado dos negocios da fazenda.

(Continúa)

F. PEREIRA E SOUSA.

¹ Livro 1 de registo de decretos, avisos e ordens, fol. 30 v. ² Ibid., fol. 32. ³ Ibid., fol. 32 v. ⁴ Ibid., fol. 32 v. ⁵ Ibid., fol. 33 v. ⁶ Ibid., fol. 46. ⁷ Ibid., fol. 49.

ADORMECIDA

Pallida, exhausta, fria, adormecida
Entre cambraias—sob um véo rendado—
Teu corpo é como um corpo amortalhado,
Triste creança! Triste Margarida!

Teu pequenino seio já cansado
Do negro affan da mundanaria lida,
Mal bate. E um seio gasto, apunhalado,
Morto na aurora, antes do sol da vida!

Sonhas talvez. E eu vendo-te alquebrada,
Como a estatua da Infancia apedrejada
Pela dos homens impia mão traidora,

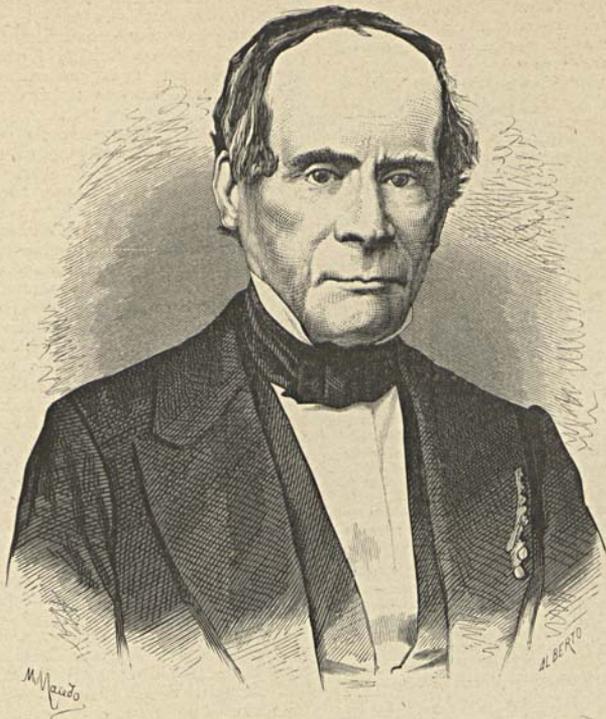
Penso nas santas benções carinhosas
De tua mãe cobrindo te de rosas...
E não me atrevo a despertar-te agora...

LEIZ GUIMARÃES.

A grande enfermidade do coração é poder tão pouco em favor d'aquelles que ama.

PASCAL.

¹ Livro 1 de registo de decretos, avisos e ordens, fol. 24 v. ² Ibid., fol. 26. ³ Ibid., fol. 22. ⁴ Ibid., fol. 25. ⁵ Ibid., fol. 28 v.



FERDINAND DENIS

Dorme já o seu derradeiro somno esse venerando e sympathico velhinho, tão duplamente querido aos nossos olhos e ao nosso espirito, pelo paiz de que era filho e pelo muito que nos amou e nos serviu.

Como francez já elle ganhára direito ás nossas sympathias, porque quaesquer que com effeito hajam sido as injustiças, as depredações e os vandalismos de que particularmente como portuguezes possámos accusar esse glorioso povo n'um momento doloroso da nossa historia, intellectualmente nós devemos-lhes talvez a emancipação da nossa consciencia e a conquista da nossa liberdade; por isso bastava já que Ferdinand Denis fosse um cidadão d'essa nobre patria, foco da democracia e da civilisação, para que nos descobrissemos respeitosos á passagem do seu cadaver.

Como escriptor, porém, nós temos para com elle uma dívida mais larga e mais alta, que todos devemos amortisar, ao menos com a moeda da nossa gratidão e das nossas lagrimas.

Foi um amigo de Portugal, que infelizmente tão poucos amigos tem e vae tendo, e, melhor do que isso ainda, foi um eloquente e incansavel propagador da nossa gloria, da nossa existencia e da nossa razão historica, mostrando aos que o não sabiam, qual tinha sido o nosso influxo na civilisação geral, e encarecendo a importancia do tributo que a essa civilisação trouxemos.

Bem perto d'elle muitos trabalharam e trabalham ainda para nos negarem até os nossos direitos sociaes e politicos, para nos esbulharem de todos os titulos de honra com que podemos justificar a nossa entrada em todos os logares onde apparecerem povos civilisados e livres, allegando direitos e pro-

clamando serviços; só Ferdinand Denis até ao extremo alento da sua honrada e lucidissima intelligencia foi sempre, e desinteressadamente, o nosso admirador e o nosso apostolo, e soube desentranhar da sua penna, tão auctorisada e tão limpida, períodos e períodos que eternamente attestarão o seu sincero e generoso amor por nós!

Este francez, este estrangeiro vingou-nos não só do desprezo e da insolencia de muitos estrangeiros, mas da ignorancia e da má lingua de muitos nacionaes, e veiu ensinar a alguns de entre nós como é que o filho de um grande paiz e de uma grande civilisação pôde encontrar no seu espirito admiração bastante para se enthusiasmar pelos feitos quasi mythicos de um pequeno povo e pelos rastros de luz da nossa historia!...

E fez então o que tantos não fizeram: poz-se a amar esse pequeno povo e essa estranha historia, e a transmitir esse amor, com todo o quente enthusiasmo da sua nobre intelligencia, áquelles que, por não conhecerem a nossa lingua, poderiam ficar sempre desconhecendo quem eramos e o que haviamos feito.

Quem sabe o que representa no movimento contemporaneo esse poderoso instrumento de circulação, que se chama a lingua franceza, poderá ajuizar do serviço incalculavel e impagavel que Ferdinand Denis nos prestou, generalizando, vulgarisando n'ella os nossos feitos, e pondo ao serviço d'essa idéa a maior somma de erudição e de consciencia historicas, e o mais enranhado, o mais vivo, o mais terro affecto que uma nação poderia inspirar a um escriptor. E tudo isto elle o fez exclusivamente levado pela nobre e fervorosa paixão da

sciencia, e como desinteressado servidor da verdade, pois é de saber que o governo portuguez pouco galardou os seus serviços, no campo das honrarias, e de particulares não nos consta que recebesse nunca senão os agradecimentos e os louvores de um ou outro homem de letras portuguez...

De resto, Ferdinand Denis não trabalhava para que lhe remunerassem aquillo que elle em sua consciencia entendia ser absolutamente justo dizer de Portugal, e não fazia, nunca fez portanto obra encomendada.

O seu culto pelo nosso passado aventureiro e heroico, tão aventureoso e tão heroico que parece um sonho a todos, inclusive aquelles de nós que mais obrigação tínhamos de o honrar justificando-o, — o que era até a melhor fôrma de perpetuação, — esse culto vinha-lhe do muito que compulsára e lêra, e dos depoimentos irrefragáveis e inconfundíveis com que os seculos e a Historia vinham authenticar-lh'o.

Ferdinand Denis viveu muito dentro d'esse passado, hoje morto e bem morto, para d'elle duvidar, e pôde, como Cuvier, recompor com a paciencia religiosa de um sábio os fios meio dispersos d'essa tradição prestigiosa e epica, que apesar de viver eternizada no mais bello poema nacional que a penna de um genio pôde burilar no bronze dos tempos, precisava de ter, n'esta vil prosa em que se debatem os interesses e em que se agitam os homens, os aliterces inatacaveis de uma solda e indestructivel realidade...

Por isso elle pôde dizer a um tempo do poeta que cantava esse povo, e do povo que tres seculos depois canonisava esse poeta «*que os portuguezes eram grandes, porque honravam um homem gigantesco, grande como o mundo*»; acrescentando que Camões saía d'essa aureola que se chama o arco-iris, e que, coroados assim, eram só dois: o epico dos *Lusitãos*, e Dante...

Tal era a veneração que tinha por nós, pelos nossos heroes, pelos nossos poetas, pelos nossos sabbios, pelos nossos navegantes esse bello espirito amado que nós acabámos de perder.

Na quadra luttosa e rude que vamos atravessando, essa morte representa mais uma perda irreparavel, porque vão razeando as consciencias que, como a d'elle, velem lá fôrma em plena lucta e em pleno sol, pelo thesouro que nós mesmos tão mal tanto sabido zelar.

Por isso ella ha de ser larga e longamente sentida pelos que amaram e conheceram esse incansavel trabalhador de idéas, que na sua larga messe tão grande parte reservou para nós, e por isso nós desejaríamos ver no paiz que elle tão gentilmente e tão desinteressadamente serviu e amou perpetuado por qualquer modo o seu nome, que deve ser para nós um nome venerando e bemquisto.

Ninguém em vida se lembrou, por exemplo, de propor que lhe fosse conferido o titulo de cidadão portuguez; pois dê-lhe ao menos a capital do paiz, cujos feitos e cuja individualidade elle tão generosa e tão cavalheirescamente soube pôr na luz, a consagração posthuma de uma rua.

Não é pedir muito, e será esse um traço sympathico da nossa união com esse luminoso espirito e com o espirito do povo de que elle era filho.

AFONSO VARGAS.

APONTAMENTO BIBLIOGRAPHICO

Ninguém por certo ignora quanto é difficil publicar um livro isento de erros ou lapsos, ainda que seu auctor empregue o maior escrupulo nas investigações. O academico Innocencio Francisco da Silva, cujos vastos conhecimentos em litteratura e admiravel perseverança assás demonstrou em nove volumes do *Diccionario*, não pôde eximir-se á fallibilidade, segundo elle proprio confessa mais de uma vez, alludindo a falta de informações exactas que esclarecessem varios pontos quando circumstancias obvias o inhibiam de examinar minuciosamente alguns livros mencionados no seu utilissimo repositório. Sirva esta simples asserção para desculpal-o, embora Innocencio fosse pouco indulgente nas referencias á *Bibliotheca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado, o douto abbede de Sever, que iniciou em Portugal os estudos bibliographicos e ha servido de importante guia a muitos escriptores.

Permitta-se-nos, pois, com o unico fim de restabelecer a verdade, que exponhamos aqui ligeiros reparos ou rectificações acerca de duas obras.

Lê-se no *Diccionario*, tomo III, pag. 196, sob.n.º 102:

«*Historia da restauração de Portugal por S. M. I. o Duque de Bragança, contendo a relação das batalhas e victorias do exercito constitucional, dos rasgos de heroismo, de grandeza, etc., do seu immortal general, e a final queda do governo absoluto e do usurpador do throno portuguez. Por uma testemunha ocular.* Com o retrato de S. M. I. — Rio de Janeiro, typ. Univ. de Laemmert, 184... 4.^o»

No tomo IV, pag. 113, n.º 1783, com respeito ás publicações de Joaquim José da Silva Maia:

«*Memorias historicas, politicas e philosophicas da revolução do Porto em 1828, e dos emigrados portuguezes pela Hespanha, Inglaterra, França e Belgica. Obra posthuma, etc. Dada á luz por seu filho o dr. Emilio Joaquim da Silva Maia.* Rio de Janeiro, na typ. de Laemmert, 1841. 8.^o gr. de xiv-363 pag. — E obra instructiva no seu genero, pela narração dos successos e particularidades occorridas n'aquelle tempo, e como tal de grande interesse para os que tiverem de estudar ou escrever a historia contemporanea de Portugal.»

No tomo VI, pag. 198, n.º 1641:

«*Memorias historicas, politicas e philosophicas da historia moderna portugueza. Tomo I. Contém a historia da revolução do Porto em 1828. — Tomo II. Historia da restauração de Portugal pelo duque de Bragança.* Rio de Janeiro, typ. Univ. de Laemmert, 18...? 8.^o gr. 2 tomos.

«Acho esta obra apontada sem mais indicações em um dos *Catalogos* dos editores. Não a vi, e por isso ignoro o que haja de commum entre ella e a que vae descrita no *Diccionario*, tomo IV, n.º J, 1783, que algum me affirmou ser identica ao tomo I dos dois agora mencionados.»

Conclue assim a noticia que dá Innocencio, mas cumpre-nos amplial-a, para não se suscitarem novos enganos.

As *Memorias* de Joaquim José da Silva Maia foram effectivamente impressas no Rio de Janeiro, typographia de Laemmert, em 1841, e editou-as o filho d'aquelle escriptor, conforme consta da dedicatória e prefacio, podendo suppor-se que o livro teve grande tiragem, porquanto os exemplares distribuidos a subscriptores excederam de mil e cem. No mesmo anno publicou-se outro volume de igual formato e disposição artistica, sequencia á sobredita narrativa, porém com dois frontispicios, o primeiro sob o titulo *Memorias historicas, politicas e philosophicas, da historia moderna portugueza*, tomo II; o outro *Historia da restauração de Portugal por S. M. I. o Duque de Bragança, contendo a relação completa e circumstanciada das batalhas e victorias do exercito constitucional, dos rasgos de heroismo, de grandeza, de coragem e de bondade do seu immortal general, e da final queda do governo absoluto e do usurpador do throno portuguez*; composto sobre documentos authenticos, por uma testemunha ocular. Com o mui fiel retrato de S. M. I. em 1833¹.

¹ As palavras em caracteres romanos foram omitidas na transcrição para o *Diccionario bibliographico*.

Não indica quem a escreveu e occulta-se até o nome do editor; mas, procedendo a rigoroso exame, conhecemos que a obra tão pomposamente denominada, cujos exemplares têm elevadíssimo preço no mercado, consiste na reprodução quasi textual do tomo IV, pag. 57 a 115 e 169 a 444, e tomo V, pag. 1 a 117 da *Historia de Portugal desde o reinado da senhora D. Maria I até á convenção de Evora Monte*, etc., por José Maria de Sousa Monteiro; Lisboa, typographia de Antonio José da Rocha, 1838. Empregámos o vocabulo *quasi*, porque se supprimiu ali a secção que descreve os acontecimentos politicos do Brazil, e deu outra fórma á divisão dos capitulos, apesar de se aproveitarem para os respectivos summarios as palavras das cotas marginaes. A pequena introdução accentua tambem o cunho plagiatario: compõe-se de trechos dos fastos saídos a lume tres annos antes. Em summa, *originalidade* só encontrámos no seguinte e ultimo paragrapho: «Aqui acaba a parte da historia do nosso paiz, que nos propozemos escrever; não que tivéssemos em alguma conta os nossos talentos, que já debeis em demasia, muito mais o são para uma obra que demanda conhecimentos mui vastos e um tempo de que não podemos dispor; não que julgássemos que esta obra, a unica que tenhamos (segundo o nosso conhecimento), possede preencher a vergonhosa lacuna da historia do nosso paiz, porém como um incentivo a pennas melhor aparadas e um convite a que levassem ao cabo uma empresa que não é para hombros de homem commum».

Caem pela base taes fundamentos, attento o facto mais acima exposto, e subsistem as duvidas sobre a causa determinativa da edição brasileira: se proveiu de abuso contra a propriedade litteraria, como sobram exemplos, ou se derivou de previo accordo com Sousa Monteiro, deixando-a sair anonyma. A ultima hypothese parece-nos inaceitavel, por isso que o laborioso compatriota esteve ausente do reino desde julho de 1828 até principios de 1834, e seria estulticia consideral-o *testemunha ocular* dos successos portuguezes d'aquella epocha.

A officina onde se imprimiram os dois livros pertencia a Eduardo e Henrique Laemmert, conceituados livreiros-editores, e aos catalogos d'elles supponmos referir-se Innocencio; porém, sendo assim, que vantagem teriam em se inscreverem nas listas dos assignantes com o numero de cento e cincoenta exemplares?...

Submettemos estas modestissimas linhas ao criterio do nosso bom amigo e collega sr. Brito Aranha, que provavelmente se dignará emitir no *Supplemento* a sua auctorisada opinião.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA LISBONENSE E ARTES CORRELATIVAS

Celebrou esta prestante associação o seu 38.º anniversario no dia 25 de julho ultimo.

A sala das sessões achava-se modestamente adornada, e era regular a concorrência de associados. Presidiu o sr. Antonio Joaquim de Oliveira, um dos mais antigos e intelligentes propugnadores dos principios associativos, que proferiu uma conceituosa al-

locução, enaltecendo os serviços, que a associação tem prestado, e congratulando-se com a assembléa pelo estado de relativa prosperidade em que ella se acha. No mesmo sentido discursaram animada e discretamente os srs. Agostinho José da Costa e Venancio Serrão. Foram presentes alguns brindes offerecidos por varios socios.

Distribuiu-se o relatório e contas relativo ao anno de 1889. E, como o de muitos annos anteriores, um documento interessante, e digno de estudo sob mais de um aspecto. A receita da associação subiu n'aquelle anno a 2:250,745 réis; a despeza attingiu a somma de 2:203,700 réis, sendo destinados a subsidios por doença e invalidez 1:887,788o réis.

Contava a associação em 31 de dezembro de 1889, 457 socios effectivos, sendo 284 compositores, 73 impressores e machinistas impressores, 24 fundidores de tipos, 15 desenhadores e estampadores lithographicos, 15 gravadores em madeira e metal, 4 escriptores publicos, 10 revedores litterarios, 5 desenhadores lithographicos, 5 encadernadores, 5 marjadores, 2 assetinadores, 1 brochadeira, 1 costureira de livros, proprietario de officina de encadernação, 1, de typographia 1, e de lithographia 1.

Em seguida transcrevemos a representação, que a associação typographica lisbonense e artes correlativas dirigiu á camara dos dignos pares contra a lei de liberdade de imprensa promulgada em dictadura a 29 de março do corrente anno.

Dignos pares do reino:—A associação typographica lisbonense e artes correlativas, não lhe tendo sido possível, por circumstancias imprevistas e independentes da sua vontade, recorrer a tempo á camara dos senhores deputados, como fora resolvido em assembléa geral, vem perante a camara dos dignos pares do reino, em ultima instancia, respeitosa e modestamente representar contra o decreto (n.º 1) de 29 de março sobre liberdade de imprensa, o qual faz parte integrante do corpo de providencias promulgadas em dictadura, que ora sois chamados a apreciar e sancionar.

Garante solememente a carta constitucional da monarchia o direito da livre emissão do pensamento, quer por palavra, quer por escripto, quer por outra qualquer forma de publicação; consagra-o o nosso codigo civil, esse luminoso monumento da jurisprudencia patria; e era o seu exercicio ultimamente regulado pela carta de lei de 17 de maio de 1866.

Com o fundamento de que as disposições de similhante lei não eram sufficientemente efficazes para reprimir e castigar os desmandos e abusos da imprensa periodica, desmandos e abusos, aliás, muito para lamentar, mas que se não prova que não podessem ser punidos por essa mesma lei, se fóra, como devia ser, escrupulosa e imparcialmente cumprida, o gabinete, que tomou as rédeas do governo, apoz o *ultimatum* de 11 de janeiro, em uma das crises mais graves e angustiosas, por certo, que acaso ha atravessado a nacionalidade portugueza, pensando, talvez, assim melhor salvaguardar as instituições e manter a ordem publica, entendeu dever revogal-a e substituil-a pelo supracitado decreto de 29 de março, que, infelizmente, não só comminações e penas, a ominosa lei de 3 de agosto de 1850, de triste recordação na historia politica de Portugal.

Não é licito á associação typographica lisbonense e artes correlativas entrar na miuda analyse do decreto de 29 de março, e estudal-o nas suas relações politicas ou sociologicas; lastima, entretanto, que se julgasse conveniente e opportuno obliterar as paginas, por sem duvida, mais brilhantes da legislação nacional, e corre-lhe a imprescriptivel dever de, em harmonia com a sua nunca desmentidas tradições, e de conformidade com a letra e espirito da sua lei organica, acudir pela defeza dos interesses da numerosas classes, que se desvanecem de representar, seriamente compromettidos pelo referido decreto de 29 de março.

É sabido que, mercê do regimen tolerante e liberal que disfructavamos e nos collocára em uma situação excepcionalmente honrosa e invejada perante a Europa, a imprensa periodica tomára entre nós um desenvolvimento verdadeiramente notavel. De feito, não ha quasi, em todo o territorio portuguez, povoação de certa importancia, que não conte um ou mais orgãos de publicidade.

Flagrante injustiça seria, senhores, contestar, escurecer sequer, os extraordinarios serviços prestados pelo jornalismo á causa da liberdade, e regatear á sua enorme influencia e insistente propaganda um quinholo importantissimo na realisação de tantos melhoramentos que se observam e admiram no nosso paiz. Pois é esse elemento de progresso, esse factor de civilisação tão poderoso e fecundo como se não conhece outro nas sociedades modernas, que o decreto de 29 de março fere cruaemente e de modo certo!

Durante a discussão do *bill* de indemnidade na camara dos senhores deputados foram as suas prescripções largamente expostas e criticadas em face da doutrina das leis preexistentes e á luz dos principios mais liberaes: abstem-se, portanto, a associação typographica lisbonense e artes correlativas de reproduzir, n'este logar, factos e argumentos, de que tendes cabal conhecimento, e que a dialectica habil e artificiosa dos defensores do alludido decreto não pôde satisfatoriamente contradictar. Pede-vos, todavia, licença para chamar especialmente a vossa esclarecidissima attenção sobre o § 1.º do artigo 3.º e artigo 10.º, que dizem assim, ainda depois da modificação por que este passou na ultima redacção:

§ 1.º do artigo 3.º
«Na falta de editor susceptível de imputação, ou quando não for encontrado, a responsabilidade (criminal e civil) de que trata este artigo, pertence ao dono ou administradores da officina ou officinas, quer seja imprensa, typographia, lithographia ou estabelecimento analogo, em que se tiver feito a impressão ou a estampagem, ou exclusivamente, se não for conhecido o auctor, ou cumulativamente com este, se for conhecido.

«Artigo 10.º O titulo e propriedade do periodico e o material typographico ou lithographico da officina ou officinas, em que tiver sido feita a respectiva composição e a impressão ou estampagem, respondem, sem embargo de qualquer privilegio, pelo pagamento das multas, e pelo da indemnisação de perdas e damnos, em que tenham sido condemnados os responsaveis d'esse periodico, quando por outra forma não tenham sido satisfeitas.»

É obvio o alcance e significação do que se preceitua no paragrapho e artigo, que ficam transcripts, e dispensam, por ociosos, quaesquer commentarios.

Dignos pares do reino.—O decreto de 29 de março por que ora se pretende regular o exercicio do direito de liberdade de imprensa, entregando ao juizo correccional, e sem appellação, em um grandissimo numero de hypotheses, o julgamento dos seus abusos, entendidas e executadas, que sejam, litteral e rigorosamente, as respectivas disposições emeticulosos preceitos, importa, abstractando de considerações de outra ordem, um golpe profundissimo na imprensa, acarretará prejuizos incalculaveis para a numerosa classe typographica, como para todas as artes e industrias que lhe são intimamente connexas; e, em vez de conjurar ou afastar os perigos e evitar os inconvenientes que o legislador parece ter tido em vista, aggravar-as fatalmente, e poderá dar azo ás mais funestas consequências.

N'esta convicção profunda e sincera, a associação typographica lisbonense e artes correlativas, invocando a vossa illustração, e o espirito isento de influencias perniciosas e levantado, de que a camara dos dignos pares tem offerecido, não raras vezes, salutareos exemplos, que honram os annaes do parlamento portuguez, pede-vos que não sancionese o decreto n.º 1, de 29 de março, sobre liberdade de imprensa, restabelecendo-se a legislação anterior, o que seria preferivel, ou que, não julgando necessario ou possivel fazel-o, lhe introduzase modificações, que o tornem menos repressivo e vetatorio.

Lisboa, e sala das sessões da associação typographica lisbonense e artes correlativas, 21 de junho de 1890.

Esta representação, assignada pelos dignos presidente e secretarios da mesa, pelo relator (F. Pereira e Sousa) e grande numero de socios, foi, de ordem da camara dos dignos pares publicada no *Diario do Governo* n.º 147 de 3 de julho.

F. PEREIRA e SOUSA.

AS PROFISSÕES EM FRANÇA

Segundo uma interessantissima obra recentemente publicada pela repartição de estatistica geral da republica franceza, a população d'este grande paiz é assim classificada:

	Pessoal
Agricultura	17.698:402
Industria	9.289:207
Transportes	1.020:721
Commercio	4.247:764
Força publica	613:362
Administração publica	714:027
Profissões liberaes	1.094:233
Individuos que vivem dos seus rendimentos	2.295:966
Total da população classificada	36.073:682
Sem profissão	237:809
Não classificada	490:374
Profissões desconhecidas	231:805

Total da população presente 37.933:760

O numero de mulheres que se occupa nos trabalhos industriaes attinge o algarismo de 4.000.000; Este numero eleva-se, em Inglaterra, a 4.500.000; em Allemanha, a 5.000.000; e a 3.500.000 na Austria e na Italia.

PUBLICAÇÕES PERIODICAS

No primeiro de junho do corrente anno (1890) o numero de publicações periodicas francezas em França e nas colonias elevava-se a 5:220; a saber: Paris, 2:070; departamento do Sena, 47; departamentos, excluida a Algeria, 2:966; Algeria, 92; colonias francezas, 45.

Entre os 2:070 periodicos parisienses contam-se 210 jornaes de finanças; 157 jornaes politicos; 141 jornaes de medicina, cirurgia e hygiene; 104 revistas politicas, litterarias, scientificas ou economicas, e 101 periodicos illustrados.

Nos departamentos e nas colonias ha 1:523 jornaes politicos, e 1:627 que tratam de assumptos diversos, nomeadamente commercio e agricultura.

Os departamentos em que se publicam menos jornaes são: Altos-Alpes (6), Lozère (8) e Creuse (10). Aquelles que contam mais folhas periodicas, não comprehendendo o departamento do Sena, são: Norte (140); Gironda (131); Bôças do Rhodano (123), e Rhodano (112). Alem dos quatro que acabámos de mencionar, ha mais sete em que saem a lume mais de 50 periodicos; a saber: Alpes Maritimos (66); Gard (60); Alto Garonna (65); Hérault (54); Sena Inferior (87); Sena e Oise (70); e Somme (60).

Nunca a vida parece tão clara e facil como quando o coração bate mais depressa á vista de alguma generosa acção em que nós proprios nos arriscámos. Então sentimos qual é o mais alto premio que a alma pôde ganhar; quasi acreditámos no nosso poder para o attingir.

GEORGE ELLIOT.